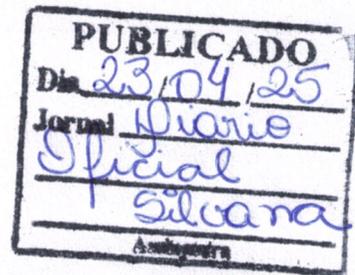




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.668 / 2025.

“Concede Licença - Prêmio por assiduidade, o Servidor Sr. **Ademir Pereira Da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de 1ª à 4ª ano**, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquiraí – Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e

CONSIDERANDO o pedido de Licença, protocolado pelo servidor;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável a referida licença;

CONSIDERANDO o artigo 137 da Lei complementar n ° 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica concedido Licença - Prêmio por assiduidade, ao Servidor Sr. **Ademir Pereira Da Silva**, matrícula **4478-0**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de 1ª à 4ª ano**, Simbolo **MAG-I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 14 de Junho de 2012 a 13 de Junho de 2022, que será gozada de 22 de Abril de 2025 a 18 de Outubro de 2025.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de Abril de 2025.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 23 de Abril de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquiraí/MS
www.itaquirai.ms.gov.br
E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br

